

PORTARIA Nº 039, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:

I – **Designar**, o servidor NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a atribuição de fiscal substituta do contrato nº 01/2015, entre o *Campus* Pontes e Lacerda do IFMT e a Empresa Ticket Serviços SA, que trata da contratação de prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.

II – **Designar**, o servidor NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para a atribuição de fiscal substituta do contrato nº 02/2015, entre o *Campus* Pontes e Lacerda do IFMT e a Empresa França Serviços Terceirizados Ltda-EPP, que trata da contratação de prestação de serviço continuado de motorista.

III – **Designar**, o servidor NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para a atribuição de fiscal do contrato nº 03/2015, entre o *Campus* Pontes e Lacerda do IFMT e a Empresa França Serviços Terceirizados Ltda-EPP, que trata da contratação de prestação de serviço continuado de auxiliar de infraestrutura.

IV – **Designar**, o servidor NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a atribuição de fiscal do contrato nº 05/2012, entre o *Campus* Pontes e Lacerda do IFMT e a Empresa Shekinah Construções e Serviços Ltda – EPP, que trata da prestação de serviço de limpeza, conservação e asseio.

V – **Designar**, o servidor NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a atribuição de Fiscal de Contrato do Contrato nº 06/2014, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Pontes e Lacerda e França Serviços Terceirizados Ltda-EPP, referente ao contrato de Serviço continuado de Eletricista.

VI – **Designar**, o servidor NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para a atribuição de fiscal Substituta do Contrato nº 07/2014, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Pontes e Lacerda e Brasileira de Tecnologia e Administração, referente ao fornecimento de combustível.

VII – Cientifique-se e cumpra-se.


Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014